

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.814, DE 14 DE novembro DE 1987

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis necessários à implantação da Avenida Perimetral

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 13.412/87,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis necessários à implantação da Avenida Perimetral, configurados na planta anexa AD-450 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto:

"QUADRA 2 - Prédio nº 217 - Propriedade de Maria Aparecida S. Felizardo, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.001.001, perfazendo uma área de terreno de 189,00m<sup>2</sup>. Prédio nº 288 - Propriedade de Celso Teodoro, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.019.001, perfazendo uma área de 156,75m<sup>2</sup>, de terreno."

"QUADRA 6 - Lote 16 - Propriedade de Ardito Baruzzi Ltda., ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.027.015.001, perfazendo uma área de 162,00m<sup>2</sup>, de terreno. Lote 17 - Propriedade de Ardito Baruzzi Ltda., ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.027.014.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno. Lote 18 - Propriedade de Ardito Baruzzi Ltda., ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.027.013.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno. Lote 19 - Propriedade de Daniel

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

D. Cara, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.027.034.001, perfazendo uma área de 162,00m<sup>2</sup> de terreno. Lote 20 - Propriedade de Daniel D. Cara, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.027.033.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno. Lote 21 - Propriedade de Brasilino Alves dos Santos, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.027.032.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno e 86,35 de construção. Lote 22 - Propriedade de Maria Cristina Torchio, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.027.031.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno."

"QUADRA 10 - Lote 16 - Propriedade de Daniel D. Cara, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.058.003.001, perfazendo uma área de 162,00m<sup>2</sup> de terreno. Lote 17 - Propriedade de Nárcliso Batista, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.058.002.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno e 103,84m<sup>2</sup> de construção. Lote 18 - Propriedade de Daniel D. Cara, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.058.001.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno. Lote 19 - Propriedade de Daniel D. Cara, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.058.026.001, perfazendo uma área de 162,00m<sup>2</sup> de terreno. Lote 20 - Propriedade de Daniel D. Cara, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.058.025.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno. Lote 21 - Propriedade de Daniel D. Cara, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.058.024.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno. Lote 22 - Propriedade de Daniel D. Cara, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.058.023.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno."

"QUADRA 14 - Lote 16 - Propriedade de Daniel D. Cara, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.058.022.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno."

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

Prefeitura sob BC 51.059.016.001, perfazendo uma área de 162,00m<sup>2</sup> de terreno. Lote 17 - Propriedade de Daniel D. Cara, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.059.017.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno. Lote 18 - Propriedade de Elias Galvão Vaz de Campos, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.0159.018.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno e 118,61m<sup>2</sup> de construção. Lote 19 - Propriedade de Sebastião Alves, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.059.019.001, perfazendo uma área de 162,00m<sup>2</sup> de terreno. Lote 20 - Propriedade de Sebastião Alves, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.059.020.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno. Lote 21 - Propriedade de Daniel D. Cara, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.059.021.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno e 84,91m<sup>2</sup> de construção. Lote 22 - Propriedade de Sansão de Paula, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 5.059.022.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno e 82,60m<sup>2</sup> de construção."

"QUADRA 18 - Lote 16 - Propriedade de Pedro Soares Barreto, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.071.016.001, perfazendo uma área de 162,00m<sup>2</sup> de terreno. Lote 17 - Propriedade de Cláudio de Moura, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.071.017.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno e 120,00m<sup>2</sup> de construção. Lote 18 - Propriedade de Antonio Braz Mendes, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.071.018.001, perfazendo uma área de 189,00m<sup>2</sup> de terreno e 71,92m<sup>2</sup> de construção."

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação dos prédios nºs

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

217 e 288 da Quadra 2 de que trata o artigo 1º do presente decreto.

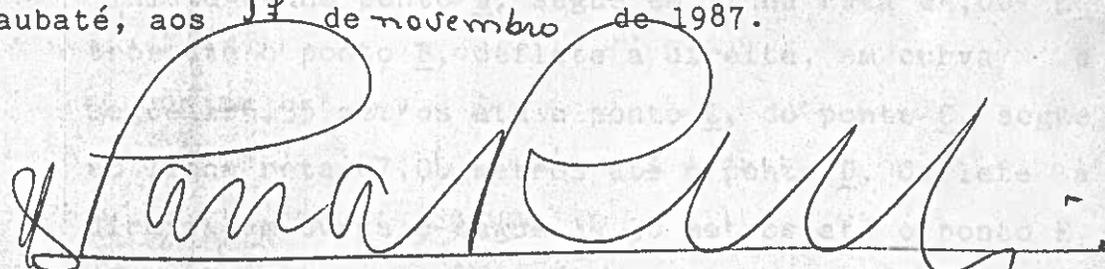
ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de novembro de 1987,  
342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de novembro de 1987.

  
 UMBERTO PASSARELLI  
 RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO